



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS
Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0062/2013
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A
BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO CAMILO,
DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Saúde, entidade de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. JOÃO PAULO KLEINUBING**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 1.577.929, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 901.403.629-91, residente no domicílio especial na Rua Esteves Júnior nº. 160 – Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Beneficiência Camiliana do Sul – Hospital São Camilo, CNPJ/MF nº. 83.506.030/0012-54, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 445, Centro, município de Ipumirim, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelas suas representantes legais **Sra. SHEILA CARLA BONISSONI**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.187.545 expedida pela SSP/SC em 05/07/2007, CPF/MF nº. 027.332.709-74 e a **Sra. CLAUDETE AGUIAR**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.781.968 expedida pela SSP/SC em 26/01/2007, CPF/MF nº. 047.399.779-74, doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Weyden dos Reis Jobim, portador do CREMESC nº 21.398, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações posteriores, Portaria GM/MS nº. 1.034/2010, de 05/05/10, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 1.165/13, de 20/05/13, publicado no DOE nº. 19.578, do dia 20/05/2013, pág. 9, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo de vigência do referido CONTRATO até 31 de dezembro de 2016, com base em sua **Cláusula Décima Quarta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidos os quantitativos definidos no Contrato que a este deu causa.

d 260





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS
Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2016, no programa ação **48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência**, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223, e, no programa ação **48091-10.3020430.0524-11325** elemento de despesas 3.3.90.39.00, fonte 100, e em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros para a **competência janeiro de 2016**.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e **CONTRATADAS**, firmam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO KLEINUBING
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

Sheila C Bonissoni
SHEILA CARLA BONISSONI
Representante do Hospital
CONTRATADA

CLAUDETE AGUIAR
Representante do Hospital
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Grace Ella Berenhauser
Grace Ella Berenhauser
CPF nº. 003.756.559-13

Jacir Lirio Bonissoni
Jacir Lirio Bonissoni
CPF nº. 065.189.829-34